



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA - HOL E A EMPRESA K B PINHEIRO
COMÉRCIO DE GÁS ME, PARA A AQUISIÇÃO DE
GÁS A GRANEL E ENVASADO por um período
de 12 meses, NAS SEGUINTE CONDICOES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **K B PINHEIRO COMÉRCIO DE GÁS ME**, com sede na Avenida Central, Conj. Sabia, nº 11, Qd. 13, Bairro do 40 Horas – Ananindeua/PA, CEP: 67.120-395, Fone: (91) 98365-7884 / 98293/1332, E-mail: econt21@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.067/0001-53, neste ato representado pela procuradora, **LAYSE AMANDA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, casada, técnico em licitações, possuidora da CI nº 58461729 - SSP/PA e do CPF/MF nº 003.308.622-27, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 138/2016 – Processo nº 2016/411.806**, homologado em **06/01/2017**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para a **AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL E ENVASADO por um período de 12 meses**, conforme Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 02 (dois) dias contados do recebimento da nota de empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

